



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2024.

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUCOES GRÀFICAS LTDA/EPP, CNPJ nº 17.615.848/0001-28**, sito no Setor Sig Conjunto B e C Lotes 05, 06, 07 e 08 Parte, S/N, Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP: 72.153-503, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Samuel Victor Teixeira, CPF: 025.556.801-01, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº. 24.0.000049287-2, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos para outsourcing de impressões de Cadernos de Estudos Orientados, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUCOES GRÀFICAS LTDA/EPP
CNPJ: 17.615.848/0001-28 Telefone: (61) 98314-2160
Endereço: Setor Sig Conjunto B e C Lotes 05, 06, 07 e 08 Parte, S/N, Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP: 72.153-503



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Contato: E-mail: contato.gptx@gmail.com

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Educação

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Outsourcing de Impressões Pagamento por impressão - "Click" Monocromática, com papel. Impressão de folhas para composição de Cadernos de Estudos Orientados Papel: A4 – Gramatura 75 g/m ² Cor: 1x1 Cada conjunto de 10 (Anos Iniciais) ou 20 (Anos Finais) páginas deverá estar unido por grampo no canto superior esquerdo, com páginas na orientação vertical.	2926000	Unid	R\$ 0,07	R\$204.820,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.3.3. O reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

2.3.4. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUCOES GRÁFICAS LTDA/EPP

Cristina Santos Tietbohl

Secretária Municipal de Licitações e Contrato